



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.395, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Administração e Finanças e no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento de projetos que específicas, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 3.245/2018 (LOA 2019).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, o qual prescreve que os créditos especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019;

Considerando que o crédito adicional especial reaberto por este decreto foi aberto pelo Decreto Municipal nº 6.362, de 20 de novembro de 2018, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.241, de 20 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 6.551.978,29 (seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento dos projetos que específicas, conforme classificação constante do Anexo I.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

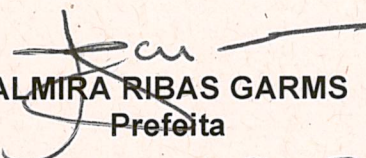
Decreto nº 6.395, de 20 de fevereiro de 2019 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, decorrente de operação de crédito, conforme classificação constante do Anexo II.

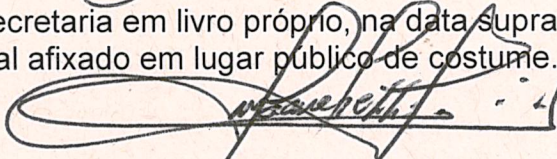
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, fixada pela Lei Municipal nº. 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, e estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de fevereiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 23 02 19 Edição: 3956
Visto do servidor responsável: JR



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.395, de 20 de fevereiro de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	03	03	DEPTO DEAF – FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	742	04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.200,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110	GERAL	
02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	741	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	5.051.778,29
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110	GERAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				6.551.978,29

ANEXO II

OPERAÇÃO DE CRÉDITO				6.551.978,29
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				6.551.978,29